



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N° 051/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira, em virtude do feriado de 11 de junho de 2020, **Corpus Christi**, quinta-feira.

§ 1° - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

§ 2° - **No dia 11 de junho de 2020, quinta-feira**, o expediente no Pronto Atendimento Médico – PAM abrirá no horário compreendido entre as 07h e às 23h, para os atendimentos ambulatoriais de urgência.

§ 3° - Permanecerão abertas as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos, no horário de expediente, no dia 11 de junho.

§ 4° - **No dia 12 de junho de 2020, sexta-feira**, o Pronto Atendimento Médico – PAM, as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos, permanecerão fechadas. Os atendimentos ambulatoriais serão realizados pelo Hospital Beneficente São Mateus.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL TAKEIOSHI NAKAYAMA, em 05 de junho de 2020.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal